



Regulamento da 2.ª Edição do Concurso «ScoopConSS»

Ideias de Negócio Sustentável

A APSU – Associação Portuguesa de StartUps (doravante abreviadamente designada “APSU”), através da parceria do projeto europeu ScoopConSS (ref. SI2.822463), volta a organizar, no ano letivo de 2021/22, o Concurso Nacional de Ideias de Negócio Sustentável «ScoopConSS» (doravante referido como “Concurso”).

1. Organização

O Concurso é uma atividade promovida pela APSU juntamente com o Consórcio do projeto europeu «ScoopConSS» e com a organização do Festival Nazionale dell’Economia Civile (doravante designados “Parceiros”).

2. Destinatários

Poderão participar no Concurso todos os alunos do **primeiro ano** dos cursos profissionais e cursos de aprendizagem englobados na oferta formativa da ESPE – Escola Profissional de Espinho, EPROFCOR – Escola Profissional de Cortegaça e do EOM – Externato Oliveira Martins.

3. Objetivos do Concurso

- Consciencialização acerca do desenvolvimento de cooperativas de negócio e promoção da imagem das mesmas junto dos jovens;
- Introdução e incremento da educação empresarial cooperativa nas escolas secundárias, a partir de temas relacionados com o desenvolvimento de um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas;
- Estabelecimento de um intercâmbio cultural entre jovens participantes, provenientes de vários países da UE;
- Contacto dos jovens com as realidades empresarial e cooperativa, envolvidas no desenvolvimento de negócios sustentáveis no espaço europeu;
- Partilha das diretivas e iniciativas da UE em relação ao tema.

4. Tipologia de Formatos Admitidos

4.1. Os Participantes deverão apresentar no dia do concurso:

Uma apresentação interativa (de carácter digital, utilizando *softwares* destinados a esse fim, por exemplo: MS PowerPoint, Prezi, Powtoon, etc.) de **5 minutos** acerca da sua ideia de negócio, em **INGLÊS**, incluindo os seguintes elementos:





- Objetivos, Missão e Grupo-Alvo da empresa social criada;
- Atividades principais da empresa social;
- Qual o problema que a empresa se propõe a combater;
- Qual a solução apresentada pelo produto/serviço oferecido;
- Qual o compromisso social/ambiental que a empresa promete seguir.

5. Condições de candidatura

5.1. As candidaturas poderão ser apresentadas **somente por grupos de 4 estudantes**.

5.2. Os Participantes devem, no **prazo abaixo indicado**, inscrever-se através do preenchimento do formulário Google Forms, acedido através de leitura do QR code indicado no cartaz alusivo ao anúncio do concurso ou em <https://forms.gle/SioZ2F2hdARYm7v8A> , disponibilizando os seguintes elementos:

- Nome da empresa social criada;
- Breve apresentação da ideia de negócio;
- Escola representada pelo grupo;
- Nome, curso e turma dos/as quatro participantes;
- Endereço de e-mail do/a porta-voz do grupo, identificando-o/a;
- N.º de telefone do/a porta-voz do grupo, identificando-o/a;

NOTA IMPORTANTE: apesar de ser **fator obrigatório** levar a cabo a apresentação **em inglês**, o formulário poderá ser preenchido em português.

6. Critérios de valorização

6.1. Para além da verificação da concretização dos objetivos inerentes ao concurso acima enunciados, serão critérios de avaliação **durante a performance no concurso**:

- Consistência da ideia (20 pontos);
- Originalidade e exequibilidade da ideia no mercado (20 pontos);
- Contributo da ideia para a resolução de problemas locais/regionais/nacionais/continentais (10 pontos);
- Caráter inovador da ideia (10 pontos);
- Criatividade, originalidade, eficácia da comunicação e nível de inglês demonstrado durante a apresentação (40 pontos).

7. Júri

O júri do Concurso será constituído por um/a representante da Associação Portuguesa de StartUps, um/a representante da Escola Profissional de Espinho, um/a representante da Escola Profissional de Cortegaça e





um/a representante do Externato Oliveira Martins. As suas decisões serão soberanas e definitivas e não poderão ser impugnáveis.

8. Prazos

- **Candidaturas:** de 23 de maio a 10 de junho de 2022, através de preenchimento e submissão do formulário online.
- **Divulgação das ideias apuradas para a final nacional do concurso:** até 17 de junho de 2021, através de contacto telefónico e de correio eletrónico com o/a porta-voz de cada grupo.

9. Prémios

O grupo vencedor do Concurso nacional irá apurar-se para a grande final europeia do Concurso, que decorrerá de **15 a 18 de setembro de 2022, na cidade italiana de Florença**. As atividades do Concurso farão parte da agenda do *Festival Nazionale dell'Economia Civile*.

Todas as despesas inerentes à participação do grupo no Concurso (incluindo viagens, alimentação e estadia) estarão a cargo das entidades organizadoras do Concurso.

10. Local e data da organização do Concurso nacional

A final nacional do Concurso irá disputar-se no **final do mês de junho de 2022**, nas instalações da **Escola Profissional de Espinho**, em dia e hora a anunciar brevemente.

11. Dados Pessoais

11.1. Os dados pessoais que os/as Participantes forneçam à APSU ao abrigo do Concurso serão tratados de forma confidencial e usados somente para fins relacionados com a organização do próprio Concurso.

11.2. As categorias de dados pessoais que serão recolhidas para tratamento por parte da APSU são as seguintes:

- Dados de identificação do/a porta-voz de cada grupo (nome);
- Dados de contacto do/a porta-voz de cada grupo (número de telefone e endereço de e-mail).

11.3. A finalidade única do tratamento das referidas categorias de dados pessoais dos Utilizadores por parte da APSU passará pela comunicação com o/a porta-voz durante todo o procedimento concursal.

11.4. Os fundamentos jurídicos para o tratamento das categorias de dados pessoais recolhidas pela APSU ao abrigo do Concurso assentam, essencialmente, na necessidade desse(s) tratamento(s) para efeitos de processamento do Concurso e apuramento do grupo vencedor.





11.5. Os dados pessoais recolhidos serão mantidos pelo prazo de vigência do presente Concurso. Após o apuramento dos vencedores e a atribuição do(s) prémio(s), os dados pessoais serão processados no sentido de garantir a eficácia logística inerente à participação do grupo vencedor na final europeia do Concurso.

12. Disposições finais

12.1. A apresentação da candidatura representa a aceitação plena do presente regulamento pelos/as Participantes.

12.2. A APSU e as entidades Parceiras não podem ser considerados responsáveis pela anulação, adiamento ou alteração do concurso em virtude de circunstâncias imprevistas.

12.3. Qualquer esclarecimento suplementar sobre o concurso pode ser obtido através do email: apsuprojectmanagement@gmail.com

